



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.157 de 26 de agosto de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.938,65 (cem mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.09	Fundo Mun. Defesa Interesses Difusos FID		
Classificação		14.422.0746.2.699.00		
Ficha	057	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.022.00		
Ficha	173	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 47.014,25
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação		10.301.0644.1.478.00		
Ficha	586	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0209.2.226.00		
Ficha	617	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.924,40
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0889.2.104.00		
Ficha	830	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 17.000,00
Classificação		08.245.0890.2.685.00		
Ficha	863	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	977	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	978	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Total				R\$ 100.938,65

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.09	Fundo Mun. Defesa Interesses Difusos FID		
Classificação		14.422.0746.2.699.00		
Ficha	058	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.020.00		

Ficha	172	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 47.014,25
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	395	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.924,40
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação		10.301.0644.2.506.00		
Ficha	587	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0889.2.104.00		
Ficha	827	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 17.000,00
Classificação		08.245.0890.2.685.00		
Ficha	860	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.122.0884.2.468.00		
Ficha	967	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 754,34
Ficha	969	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.179,11
Ficha	970	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 66,55
Total				R\$ 100.938,65

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 26 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração